

Resolução nº 001/81

Qualquer a remuneração dos Vereadores e
de outros providências.

Atendendo a Resolução Municipal de Minas do
mesmo nome que a Câmara Municipal, aos termos da Lei Complementar nº 25/75 modificada pela Lei Complementar nº 38/75, e tendo em vista a publicação da Resolução dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais pela alteração da Mesa nº 240/81 e assim, e em prosseguimento a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores, fixada na Resolução nº 001/81 passa a ser de seguintes valores:

I - de 1º de Janeiro a 31 de Março de 1981.

a) subsídios - fixos R\$ 2.768,00

b) subsídios variáveis R\$ 2.768,00

II - a partir de 1º de Abril de 1981

a) subsídios fixos R\$ 3.308,50

b) subsídios variáveis R\$ 3.308,50

§ 1º - O subsídio variável não é superior ao fixo, correspondendo ao comparecimento efetivo do Vereador e a participação nas votações.

Art. 2º - O valor de cada reunião ordinária, será obtido dividindo-se o total do subsídio variável pelo número

numero das reuniões que foram realizadas durante o mês.

Art. 3º - As reuniões extraordinárias serão remuneradas de acordo com o valor de R\$ 3.308,50.

Art. 4º - O Presidente da Câmara receberá mensalmente R\$ 3.000,00 a título de subsídio de representação.

Art. 5º - A remuneração mencionada no artigo 1º desta Resolução será paga mensalmente.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário de 1º de Junho de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Plata de Reuniões da Câmara Municipal
aos 22 dias do mês de Abril de 1981.

al Geraldo Aguiar do Sacramento
Presidente
al Antonio Luis Mendonça
Vice-Presidente
al José Carlos de Souza Filho
Secretário